Resolução nº : 8303/2000
Protocolo nº : 242485/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : EIDIT TURRA VILLA NOVA
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5191/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 13042/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 5 de setembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA